



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 107/2012

Autoriza a criação do Curso de Química – Licenciatura.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº MAF-059/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do **CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA**, vinculado ao Departamento de Matemática e Física, da Área de Ciências Exatas da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Química - Licenciatura deverá ser feita no prazo mínimo de 06 (seis) semestres e no máximo de 10 (dez), em regime seriado semestral, e terá duração de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, em conjunto com os Cursos de Matemática – Licenciatura e Física – Licenciatura, no processo seletivo de 2013.

Art. 4º A matriz curricular do Curso de Química - Licenciatura, com a especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR